

PROJETO DE LEI N.º
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **CAS e CCJ**

Em **21.05.01**

**Obriga a instalação de rede para
circulação de água aquecida com energia
solar nos prédios residenciais do Distrito
Federal.**

Stamar Pinheiro Lima

Presidente da Câmara

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, decreta:

Art. 1º – Os prédios residenciais construídos a partir desta data, no âmbito do Distrito Federal, deverão ser dotados de instalações hidráulicas para água aquecida através de energia solar.

Parágrafo único – Os empreendedores deverão disponibilizar um ponto de água aquecida na cozinha e em cada um dos banheiros.

Art. 2º – Ficam desobrigados do que trata esta Lei aqueles empreendimentos que já tenham projeto arquitetônico aprovado até a data de publicação desta Lei e os prédios com número de unidades inferior a 18.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa tem noticiado a possibilidade de haver racionamento de energia elétrica em todo o país a partir deste ano. Os motivos do racionamento são a falta de chuvas em várias regiões, a inexistência de planejamento adequado e ações concretas por parte dos órgãos governamentais para a ampliação da geração de energia.

A utilização de energia solar para aquecimento de água possibilitará a diminuição do consumo de energia elétrica, pois o chuveiro é o maior consumidor de energia nas residências. Porém, não há a possibilidade de utilização de energia solar

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

em prédios residenciais, pois não contam com tubulação específica para água aquecida.

Nossa proposição visa determinar que os próximos edifícios residenciais, no âmbito do Distrito Federal, sejam dotados de instalações hidráulicas para oferta de água aquecida por energia solar, com pontos em cada unidade.

Pelo exposto, solicitamos a compreensão de nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,



Rajão
Deputado Distrital - PMDB

